



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Rua Washington Luiz, 1110 – Bairro Centro Histórico - CEP 90010-460 - Porto Alegre – RS – oabrs.org.br

## OFÍCIO CIRCULAR – 47 – PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 8 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Desembargador Raul Zoratto Sanvicente  
Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  
E-mail: [corregedoria@trt4.jus.br](mailto:corregedoria@trt4.jus.br)  
RM/CA/US

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00087591/2023-20

Assunto: Suspensão de prazos em razão dos estragos causados pelo ciclone que atingiu o Estado do RS.

Prezado Corregedor:

Ao cumprimentá-lo, em alusão ao profícuo espírito de parceria que norteia a relação institucional existente entre a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, e essa Douta Corregedoria, ainda em consideração aos grandes estragos causados pelo ciclone que atingiu o Rio Grande do Sul entre a noite de domingo e segunda-feira, dias 3 e 4 de setembro, afetando os municípios de Encantado, Estrela, Lajeado, Marau e Teutônia, entre outros, vimos a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Embora as Comarcas em questão já estejam com a suspensão de prazo definida, a OAB/RS segue recebendo diversas manifestações de profissionais que tiveram suas residências e seus escritórios diretamente atingidos por essa lamentável tragédia, que segue vitimando as referidas comunidades.

Nesse sentido, é importante frisar que tais profissionais, por certo, não possuem processos exclusivamente nas Comarcas afetadas, o que inviabiliza o cumprimento dos prazos nas demais Comarcas do Estado em virtude das condições ocasionadas pelo desastre.

Por oportuno, sobretudo pelo fato de que eventual reabertura dependerá de apreciação jurisdicional sujeita a entendimentos diversos, ante a situação de calamidade pública decretada e a impossibilidade desses colegas exercerem neste momento a profissão, requeremos a Vossa Excelência que sejam suspensos os prazos processuais para todos os advogados e advogadas atingidos, conforme a lista que será remetida pela OAB/RS, a partir de levantamento prévio que esta entidade está providenciando de todos os profissionais das regiões que estão sem condições para o exercício profissional.

Diante do exposto, contando com sua alta consideração, renovamos nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
LEONARDO LAMACHIA,  
Presidente da OAB/RS.